



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

¹Parceria celebrada entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos, em decorrência de dispensa de chamamento público².

PROCESSO DRADS Nº 075/2018³

Organização Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Município: **Dois Córregos**

CNPJ: **49.114.192/0001-56**

Signatário: **Claudinei de Oliveira**

Órgão Público Estadual: **Secretaria de Desenvolvimento Social**

Signatário: **Gilberto Nascimento Silva Júnior**

Objeto da parceria: **Execução descentralizada do programa de proteção social especial de alta complexidade (serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – residência inclusiva masculina)**

Modalidade: **Chamamento Público**

Valor: **R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)**

Data da assinatura: **27/12/2018⁴**

Vigência: **24 (vinte e quatro) meses**

Gestor: **Adriana Silva Sampaio Lopes Hungaro**

Parecer Jurídico: **Referencial CJ/SEDS nº 07/2018**

¹ Nota: Informações reunidas em decorrência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

² Justificativa de Dispensa de Chamamento Público publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/12/2018.

³ Processo físico encontra-se disponível para visualização na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru – Rua Neder Issa, 4-36 – Vila Guedes - Bauru/SP.

⁴ Extrato da parceria publicada no Diário do Estado de São Paulo em 22/05/2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

EXPEDIENTE: PROCESSO DRADS N.º 075/2018
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CÓRREGOS
ASSUNTO: SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM
DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA(MASCULINA) UNIDADE II

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Município de Dois Córregos uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem à normativas nacionais referentes à Assistência Social.

São Paulo, de dezembro e 2018.


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social



075 206

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apacsapaulo.org.

Residência Inclusiva – Reviver



Residência Inclusiva Reviver – Unidade II PLANO DE TRABALHO

2019



107

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

1 – Identificação da Organização Social- Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos

C.N.P.J N°: 49.114.192/0001-56

Endereço: Rua Orestes Aparecido Péscio “Orestinho”, nº 113 Parque Aparício de Barros Fagundes-Dois Córregos CEP : 17300-000

Fone: (14) 3652-9600

Email: apaedcfinanceiro@outlook.com

DRADS de Referencia: Bauru

1.2 - Identificação do responsável legal

Nome: Claudinei de Oliveira

Endereço: Rua Cristalino França.149

Bairro: Distrito de Guarapua

Município: Dois Córregos CEP: 17300-000

RG N:33.327.811-2 CPF N°:292.139.728-57

Telefones: (14) 3652-9600

Formação: Administrador

Email: apaedcfinanceiro@outlook.com

1.3 - Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Carlos Roberto Pontes Junior

Formação: Assistente Social

Cargo: Coordenador Técnico

RG: 24.488.129-7

Endereço:

CEP: 17.300-000

Telefone: (14) 3652-9600/ (14) 99697-9921

Email: carlosrpontes@hotmail.com

1.4- Identificação da Unidade de Prestação de Serviço

Nome: Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de Residência Inclusiva Reviver – Unidade II

Endereço: Rua Dr José Cezar Togni, s/n – Bairro Portal

Dois Córregos- CEP: 17.300-000



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

CNPJ: 49.114.192/0003-18

Telefone: (14) 99726-5798

2- Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

2.1- Localização

A Residência Inclusiva Reviver está localizada no Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a Rua Dr. José Cezar Togni, s/n – Portal.

2.2- Áreas de Abrangência

O projeto visa atender jovens e adultos do sexo masculino, com deficiência do Estado de São Paulo a serem encaminhadas pela DRADS - Bauru.

2.3 – Descrição do Serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de Residência Inclusiva Reviver – Unidade II, destinado à jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. É desenvolvido em Residência Inclusiva inserida na comunidade e funciona em local com estrutura física adequada e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

2.4- Detalhamento do Projeto:

2.4.1 – Público alvo: Jovens e adultos com deficiência, que não dispõe de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar e que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

2.4.2– Faixa etária: acima de 18 anos

2.4.3 – Sexo: Masculino

2.4.4 – Período de Funcionamento: 24 horas

2.4.5- Capacidade de Atendimento: 11 pessoas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

2.4.6 – Número de pessoas atendidas: 11 pessoas

3- Descrição da Realidade a ser Transformada

O serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência no Estado de São Paulo existe há muitos anos, são ofertados por entidades sociais que por anos foram instituições de referência para acolhimento de pessoas com deficiência no Estado de São Paulo. Os usuários atendidos são oriundos de todo o Estado de São Paulo, portanto, não circunscreve a uma única localidade ou região. Muitos dos acolhimentos ocorreram por meio de intervenção judicial, principalmente quando estas pessoas eram crianças e adolescentes.

Por muitos anos as entidades sociais conveniadas com a Secretaria atenderam demandas judiciais de acolhimento de crianças e adolescentes advindos de situação de violação de direitos, de violências e negligências. As entidades, quando iniciaram sua parceria com o estado, recebiam os usuários ainda quando crianças e/ou adolescentes, mas devido ao histórico de violação de direitos, quebra de vínculos familiares e a presença de quadros de dependência para vida diária estas crianças e adolescentes permaneceram em “internação de longo prazo”, ou seja, acabaram vivendo de forma institucionalizadas.

Com isso, ao longo dos anos houve a necessidade de rever a faixa etária do público acolhido, uma vez que os mesmos foram crescendo, tornaram-se adultos e agora alguns já são idosos. Os serviços de acolhimento Institucional, hoje existentes, atendem um público misto que estão em diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com diversos tipos de deficiência, apresentam comorbidades, sendo a maioria psiquiátricas. A maioria dos acolhidos são adultos/ idosos que não possuem autonomia para vida diária, sem condições de autossustento e que perderam suas referências familiares e comunitárias. Ainda existe um percentual de crianças e adolescentes que foram acolhidos nestes serviços por determinação judicial.

É frequente a manifestação do desejo dos acolhidos em retornar ao convívio familiar e comunitário, pois encontram-se institucionalizados por longo período de tempo, recebem pouca ou nenhuma notícia de suas famílias e do mundo externo a instituição, não têm vivência social e comunitária devido a situação de isolamento.

Dentro do processo histórico houve a publicação da Política Nacional da Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Com a PNAS/SUAS os serviços foram padronizados por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para o acolhimento institucional foram criados padrões de oferta socioassistencial, o que inclui a definição de modalidade de acolhimento.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaeaospaolo.org.

Para atender o público adulto foram definidas duas modalidades: Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, sendo esta última exclusiva para pessoas com deficiência. Para o atendimento de crianças e adolescentes é previsto a oferta de acolhimento institucional em unidade específica, nas modalidades: abrigo institucional e casa lar.

Em maio de 2013, com o encerramento das atividades do Lar Escola Rafael Mauricio, abrigo de longa permanência, a APAE de Dois Córregos, a convite da DRADS Bauru, abriu três Unidades de Prestação de Serviço – Residência Inclusiva, que atende pessoas com deficiência do sexo masculino, acima de 18 anos.

O Lar Escola Rafael Mauricio atendia uma demanda estadual, que conseqüentemente as Residências Inclusivas Reviver também atende uma demanda vinda de todo Estado de São Paulo.

Diante da contínua necessidade de oferta de acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência, em situação de dependência e sem condição de autossustento e da necessidade de padronização das ofertas estaduais realizadas em parceria com as organizações da sociedade civil – OSC a SEDS iniciou o processo de reordenamento de forma a adequar oferta existente nas modalidades de acolhimento Institucional que constam da **Resolução SEDS 26 de outubro 2017**.

Para tanto, há necessidade da adoção dos parâmetros de qualificação dos serviços, o que engloba a diminuição do número de vagas ofertadas por cada unidade, redefinição quadro de recursos humanos, entre outras ações previstas na Resolução SEDS 26 de outubro de 2017.

O processo de reordenamento será realizado de forma gradual, buscando a qualificação da oferta por meio da adoção dos parâmetros técnicos definidos na legislação vigente. Durante o processo de reordenamento a história do usuário, os vínculos institucionais, familiares e comunitários devem ser considerados propiciando a efetiva garantia dos direitos da pessoa deficiência.

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de **Residência Inclusiva** busca a **qualificação da oferta socioassistencial** realizada pelo estado. Isso significa **romper com a lógica do isolamento, segregação e massificação**, ou seja, não mais ter serviços em locais afastados dos centros urbanos, em unidades na quais os usuários têm atendidas todas¹ suas necessidades, mantendo-os isolados da vida comunitária e da convivência familiar e **reduzir o número de atendidos em cada unidade**, rompendo com a

¹ Todas as necessidades de saúde, educação, lazer são realizadas dentro da instituição.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal: Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

lógica de oferta de acolhimento em grandes unidades, com atendimentos massificados e despersonalizados.

Nesse sentido, o **projeto visa** a oferta de acolhimento institucional em unidade com estrutura residencial inserido na comunidade, de forma a **ampliar a convivência** comunitária e quando possível o reestabelecimento dos **vínculos familiares e a construção de novas referências afetivas**. O serviço também proporciona espaço para o **surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, acesso à rede socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; desenvolve capacidades adaptativas para a vida diária**, o desenvolvimento de condições para de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado de forma a **contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais**.

3. 1 - Descrição da Ação / serviço a ser qualificado

Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva. A Residência Inclusiva deve ter estrutura residencial, atender pequenos grupos e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana, **visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar**.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e adotar as normas de acessibilidade (ABNT-NBR 9050) de forma a possibilitar rotas acessíveis e adotar Tecnologia Assistiva para atender as necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

A Residência Inclusiva deve adotar metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva deve afiançar as seguintes seguranças:

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

Desta forma a organização do cotidiano da Residência Inclusiva deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade dos ciclos de vida, dos arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

A Residência Inclusiva tem referência regional, conforme estabelecido na Resolução SEDS 26, de 25 de outubro de 2017. Para novas demandas de acolhimento as unidades atenderão o conjunto de municípios que compõe Diretoria Regional Assistência e Desenvolvimento Social – **DRADS Bauru**, conforme Resolução SEADS² n° 01 de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações.

O acesso ao serviço se dá por solicitação dos diversos serviços socioassistenciais, outras políticas públicas ou determinação do Ministério Público ou Poder Judiciário. As solicitações deverão ser encaminhadas a **Central de Vagas** que avaliará a pertinência do pedido e a disponibilidade de vagas.

Todos os serviços devem dispor de equipe especializada conforme Cadernos Orientações Técnica sobre Serviços de Acolhimento institucional, NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS n° 17 de junho de 2011 e Resolução CNAS n° 9 de 15 de abril de 2014.

Ressalta-se que o serviço de acolhimento institucional – **Residência Inclusiva** deve estar articulado com outras políticas públicas existentes no território de forma a proporcionar acesso a programações culturais, de lazer, esporte, cuidados em saúde e formação educacional, e outras ações.

3.2 - PÚBLICO ALVO:

Acolhimento destinado **jovens e adultos** com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou em situação de abandono e dependência, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de **desligamento de instituições de longa permanência**.

3.3- Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral de forma a proporcionar condições para à superação da situação de vulnerabilidade e risco por meio da construção de projetos de vida que contribuam para a prevenção e diminuição do agravamento de situações de negligência, violência, abandono, desabrigo e ruptura de vínculos e da promoção da autonomia.

3.3.1 Objetivos Específicos

² SEADS é a antiga sigla da atual Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

- ✦ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✦ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✦ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✦ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✦ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais;
- ✦ Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;

3.4 – Metodologia

O Abrigo institucional tem como ação central a inclusão social das pessoas e deve desenvolver uma estrutura de atendimento de comunidade onde os residentes e trabalhadores compartilham um processo educativo.

A ação socioeducativa na assistência social “representa um processo de descoberta e tomada de consciência das pessoas sobre as suas responsabilidades no exercício de direitos e cumprimento de deveres³”. A educação é entendida como a essência da transformação e por isso vai além das instituições de ensino, proporciona uma reflexão sobre a vida cotidiana e acontece em todos os espaços coletivos, esta pautada nos valores sociais, reconhece as potencialidades e limites dos indivíduos e a capacidade coletiva de (re)criar suas histórias de vida a partir dos contextos que estão inseridas.

As práticas do trabalho social devem atender as necessidades materiais e afetivas dos usuários do serviço como também devem proporcionar a participação, de forma que cada um passe a ser protagonista da sua história e tenha um papel ativo nos processos de aprendizagem, construção da sua vida cotidiana e projetos de vida. O trabalho desenvolvido deve estimular a percepção em cada usuário para que este se veja como uma pessoa de direitos, com potencial para uma vida ativa, para superar o estigma de dependente, de abandonado e carente de forma a conquistar autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

3.4.1 - Avaliação Diagnóstica - necessidade, potencialidades e dificuldades

Ao ingressar no serviço de acolhimento institucional a pessoa deve passar por avaliação diagnóstica que inclui - a natureza, o alcance (tamanho) e a causa da

³ Prática Pedagógica na Assistência Social: Fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS, p18. Governo de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal: Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

necessidade de atendimento, como também as dificuldades e potencialidades de cada indivíduo. Após a identificação das necessidades, dificuldades e potencialidades individuais cabe a equipe técnica do serviço indicar quais as ações coletivas e individuais pertinentes para atender a demanda.

Durante este processo os profissionais do serviço deverão realizar a escuta qualificada, valorizar e registrar a singularidade de cada indivíduo, identificar as potencialidades e desejos. A avaliação diagnóstica é um processo gradual e deve sempre ser revista, pois com o passar do tempo as necessidades, dificuldades e potencialidades podem ter alterações. Avaliação diagnóstica individual comporá o estudo psicossocial de cada unidade executora do serviço de acolhimento.

3.4.2 - Projeto político-pedagógico

A construção do projeto político-pedagógico se constitui num documento formal e intencional, é fundamental para organizar o funcionamento do da Residência Inclusiva, organiza o trabalho socioassistencial e a gestão da unidade. O plano expressa o posicionamento político e pedagógico implícito nas ações desenvolvidas, sua visão de ser humano e a definição de sua ação socioeducativa. Sendo assim, “o projeto é pedagógico porque possui uma metodologia, uma concepção de formação, de ensinar e aprender. É político porque implica em participação, decisões, escolhas tomada de posição, levando em consideração princípios e valores implícitos e explícitos”⁴.

“A prática político pedagógica envolve⁵:

- ♦ Reconhecimento e valorização das potencialidades dos usuários (residentes e suas famílias)
- ♦ Produção de saberes: populares, histórias de vida e estratégias de sobrevivência
- ♦ Estímulo a criatividade e criticidade, mobiliza recursos subjetivos (medos, vergonhas, crenças, complexos, baixa autoestima, solidão, isolamento)
- ♦ Processo metodológico estimulante e prazeroso – motiva participação, a troca de experiências e diálogo;
- ♦ Valorização das pessoas considerando os diversos níveis de conhecimento;
- ♦ Seleção de conteúdos coerentes com as necessidades e desejos dos usuários e familiares;

⁴ Novos Rumos do Acolhimento Institucional, p.46. NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudo e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

⁵ Prática Pedagógica na Assistência Social: Fortalecendo o processo de inclusão social através do CRAS, p21. Governo de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

- * Reconhecimento, valorização e fortalecimento dos projetos de vida;
- * Reconhecimento do outro e a si mesmo, como ser interdisciplinar - integral

O plano também deve refletir os anseios dos usuários do serviço, dos trabalhadores e da instituição que executa o serviço. Deve ser pautado nos princípios e objetivos do SUAS, levando à reflexão sobre as prioridades e caminhos para se construir uma nova realidade social. A metodologia adotada prevê ações que visem a organização da oferta do serviço: adoção de protocolos; a realização referência e contra-referência com outros serviços do SUAS; manutenção dos prontuários individuais organizados e atualizados, elaboração de relatórios informativos sobre o processo de desenvolvimento de cada usuário; articulação da rede de serviços socioassistenciais e do serviços de políticas públicas de forma a garantir acesso dos usuários aos serviços públicos; encaminhamentos para a rede de serviços locais; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; realização de estudo de caso, reunião com o órgão gestor (SEDS).

3.4.3 - Plano de Organização do Cotidiano - POC

Será desenvolvido pela equipe técnica⁶ um projeto coletivo, visando todo o grupo de residentes do Abrigo Institucional. A construção do **Plano de Organização do Cotidiano** deve ocorrer de forma participativa envolvendo todos os residentes e trabalhadores, esse processo é coordenado e acompanhado pelo Coordenador do Abrigo. As diretrizes do plano devem considerar a vivência comunitária e a riqueza das trocas e das relações, as necessidades coletivas e individuais, as rotinas diárias e a organização do cotidiano. Este plano deve “focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes”⁷.

Como trata-se de um documento orientador do cotidiano este deve prever as rotinas diárias e a participação dos residentes na execução destas atividades (dentro das capacidades de cada residente): horário de acordar e ir dormir, fazer as refeições, colaborar com o preparo de alimentos, cuidar dos pertences pessoais, contribuir para manutenção da organização da casa, colaboração com outros moradores, etc.

⁶ Equipe técnica é formada pelo coordenador do serviço, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e cuidadores.

⁷ Caderno de Orientações Técnicas para gestores, profissionais, residentes e familiares - Residência Inclusiva. p.46. MDS/SNAS. 2014.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

Neste plano também deve estar registrado atividades e ações que estimulam a sociabilidade e a convivência entre os residentes de diversos graus de dependência e a convivência destes na comunidade.

Importante que as regras de gestão e de convivência sejam construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade como também construir o protagonismo dos residentes.

3.4.4 - Plano de Atendimento Individual (PIA)

Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa desde o início da chegada do residente ao serviço de Acolhimento. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente. Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas – saúde e educação, por exemplo.

É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas plano.

O PIA deve considerar a história de vida de cada morador e a situação de sua família, quando for o caso. O “plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários”⁸, essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade.

Sendo assim, o serviço de acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite o usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade.

⁸ Idem, p. 46.

3.4.5 - Ações e Atividades a serem realizadas

As atividades previstas podem ser desenvolvidas em grupos ou de forma individual. As ações e atividades previstas devem ser realizadas de forma a atingir os objetivos propostos para o serviço de abrigo institucional.

Objetivos Específicos	Ação	Atividades
Preservar ou restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Fortalecimento de Vínculo Familiar.	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Contato da equipe técnica com às famílias dos moradores; ♦ Levar os moradores a visitarem suas famílias de origem ♦ Incentivar os familiares visitarem seus membros que se encontram acolhidos; ♦ Oficinas socioeducativa para fortalecimento de vínculos – família / acolhido ♦ Articulação com serviços socioassistenciais do município de origem (CRAS e/ ou CREAS)
	Fortalecimento de Vínculos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; ♦ Convivência mista entre os residentes com diversos graus de dependência; ♦ Passeios; caminhadas; viagens, acesso ao comércio local ♦ Convivência com a vizinhança ♦ Participação em festas comunitárias. ♦ Uso de serviços e equipamentos públicos -
Possibilitar convivência comunitária	Construção de novas referências afetivas e Integração na vida comunitária	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Assembleias para organização do cotidiano ♦ Participação em jogos comunitários e institucionais; ♦ Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.) ♦ Convivência com a vizinhança ♦ Participação em festas comunitárias ♦ Passeios; caminhadas; viagens ♦ Acesso aos serviços públicos e privados ♦ Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas ♦ Inclusão no mundo do trabalho
Promover acesso à rede	Garantia de direitos e	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Proporcionar atendimento especializado e qualificado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

<p>socioassistencial, aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;</p>	<p>participação plena e efetiva na sociedade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✦ Acompanhamento sistemático dos residentes; ✦ Proporcionar acesso à rede socioassistencial; ✦ Participação política –cidadã ✦ Acesso aos serviços públicos e privados ✦ Enfrentamento das barreiras físicas e sociais ✦ Elaboração do PIA ✦ Acesso a benefícios socioassistenciais ✦ Encaminhamento para formação profissional
<p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p>	<p>Habilitação e reabilitação para superação de barreira sociais implicadas pelo meio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✦ Assembleias para organização do cotidiano; ✦ Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical), esportivas e culturais ✦ Estimular cuidado com pertences pessoais e coletivos; ✦ Conhecimento sobre os direitos sociais e políticos; ✦ Participação política –cidadã ✦ Participação em conferências de política públicas; ✦ Participação em conselhos de políticas públicas ✦ Inclusão no mundo do trabalho ✦ Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas ✦ Convivência com a vizinhança
<p>Promover o acesso atividades ocupacionais internas e externas, relacionadas a interesse, vivência, desejos e possibilidades do público alvo</p>	<p>Construção e fortalecimento da identidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✦ Elaboração do POC e do PIA ✦ Acesso a programações culturais, de lazer, esporte; ✦ Passeios; caminhadas; viagens, acesso a rede de comércio local ✦ Participação em festa comunitárias ✦ Participação em jogos comunitários e institucionais; ✦ Participação em projetos comunitários (Hortas, jardinagem, etc.) ✦ Convivência com a vizinhança ✦ Participação política –cidadã ✦ Horta, jardinagem, trabalhos manuais, atividades artísticas (visual, corporal e musical) esportivas e culturais; ✦ Inclusão no mundo do trabalho

<p>Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais</p>	<p>Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social</p>	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.) ♦ Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.) ♦ Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.). ♦ Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.) ♦ Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.)
<p>Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;</p>	<p>Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Escuta qualificada ♦ Registra a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidade emocionais e afetivas, interesses e possibilidades. ♦ Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas ♦ Garantir endereço institucional para utilização como referência ♦ Convívio diário pautado nos respeito as opinião e decisão do usuário ♦ Possibilitar a acesso a documentação civil ♦ Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania ♦ Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social ♦ Preparar o usuário para o desligamento do serviço

3.5 – Metas

As metas foram definidas a partir das necessidades e possibilidade dos usuários do serviço de acolhimento institucional



120

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

As metas que englobam 100% dos usuários são referentes as atividades indispensáveis e obrigatórias de serem realizadas, entre elas temos:

Elaboração do Plano de Atendimento Individual - PIA, participação na elaboração do Plano Operativo do Cotidiano - POC, acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como benefícios socioassistenciais e contato com a família nuclear e extensa.

As metas menores de 100% são direcionadas aos usuários conforme suas necessidades e possibilidades de participação no atual estágio em que se encontram:

- ♦ 50% dos usuários inseridos na rede de saúde pública – Inscrição no SUS e participando da convivência entre dos usuários;
- ♦ 30% dos usuários do serviço devem ter integração comunitária, participar de atividades de esporte, lazer, cultura e educação e receberem visitas de seus familiares;
- ♦ 20% dos usuários realizando visita a seus familiares e participando de atividades político-cidadã;
- ♦ 10% dos usuários em atividades de inclusão no mundo do trabalho

(Tabela anexa com metas e indicadores)

3.6 - Indicadores de resultados

Os indicadores de resultados estão focados nas diversas ações e atividades que devem ser realizadas pelo serviço de acolhimento. Este devem ser medidos a partir da necessidade e possibilidades de cada usuário, isso se dá devido à grande diversidade do público atendido e da complexidade da situação vivenciada.

3.6.1 - Monitoramento e Avaliação

Para atingirmos os objetivos propostos no serviço de acolhimento institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades prevista no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade.

Avaliação é o processo que consiste em emitir juízo de valor sobre os resultados do serviço, implica, necessariamente na comparação do planejado com o executado, ou seja, comparar o estágio atual das ações com um critério ou padrão pré-estabelecido para julgar o desempenho

3.7- Prazo de execução do Projeto

24 meses

3.8 - Fases de Execução (anualmente será seguido este cronograma)

Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Construção do Projeto Político Pedagógico – PPP												
Construção do Plano Operativo do Cotidiano - POC												
Construção /Revisão do Plano Individual de Acompanhamento – PIA												
Execução das Atividades previstas (3.4.5)												
Diagnóstico avaliativo dos usuários (em parceria com a SEDS)												

4 – Recursos Físicos

A **Residência Inclusiva** deve ter o espaço exclusivo, não podendo haver compartilhamento da unidade com outro serviço e/ou órgãos/instituições.

A Residência Inclusiva não pode ser identificada com placas de natureza institucionais para não estigmatizar os usuários do serviço.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem e adultos com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência Inclusiva devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

Espaços essenciais na Residência Inclusiva*	
Quartos	Na Unidade II, possuímos 4 quartos, divididos em: 4 residentes em um quarto, 4 residentes em outro, 2 residentes em outro e 1 quarto para um residente. Todos os quartos possuem armários e guardas roupas para a guarda de pertences pessoais de forma individualizada.
Banheiros	Possui dois banheiros, com dois vasos sanitários com barras, box, lavatórios, e barras de apoio
Sala de Estar	Espaço com 11 poltronas, uma televisão, um dvd, ventiladores. Há a possibilidade de circulação para pessoas em cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.
Ambiente de Estudo	É organizado no mesmo ambiente para as refeições. Há duas mesas e 12 cadeiras.
Ambiente para Refeições	É um ambiente separado da cozinha. Há duas mesas e 12 cadeiras. Há espaços de circulação para pessoas em cadeiras de rodas ou que façam uso de outros equipamentos assistivos.
Cozinha	Local previsto para preparações das refeições que são servidas na Unidade II. Possui dois armários de cozinha, um fogão, 2 geladeiras, 1 mesa com 4 cadeiras, 1 micro-ondas e a pia.
Área de Serviço	A área de serviço conta com uma máquina de lavar, um tanque de lavar roupas e um armario
Área Externa – Varanda, quintal, Jardim	Há uma área verde, com piscina, horta e jardim.
Área para atendimento da equipe técnica	Na área externa há um local, onde a equipe técnica realiza alguns atendimentos individuais quando necessário. Contém um computador, material lúdico pedagógico, impressora, uma mesa para reunião e cinco cadeiras.

*conforme indicação do Guia de Orientação Técnica . p. 33 a 38

5 - Recursos Humanos

5.1- - Necessários ao Serviço de Acolhimento Institucional

Recursos Humanos necessários para o trabalho social					
Qtd	Ocupação	Escolaridade / formação	jornada	Salário*	Encargos**
01	Coordenador	Sup. Completo Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência, conhecimento em políticas públicas, da rede socioassistencial	15 h semanais	R\$ 1.134,38	R\$ 268,75
01	Aux Administrativo	Ensino médio	15 h semanais	R\$ 444,15	R\$ 112,27
01	Assistente Social	Sup. Completo/ Bacharel em Serviço Social	10 h semanais	R\$595,00	R\$ 150,40
01	Psicólogo	Sup. Completo / Bacharel em Psicologia	10h semanais	R\$ 813,75	R\$ 208,70
01	Terapeuta ocupacional	Sup. Completo / Bacharel em Terapia Ocupacional	5X1 semanais	R\$ 902,10	R\$ 228,03
03	Cuidadores	Ensino médio - Formação específica	5X1 semanais	R\$ 1.446,51	R\$ 365,65
01	Cuidador especialista	Ensino médio - formação em cuidador	5X1 semanais	R\$ 482,17	R\$ 121,88
01	Aux. Cuidador	Ensino fundamental - formação em cuidador	5X1 semanais	R\$ 1384,95	R\$ 350,09
02	Cuidador noturno	Ensino médio - Formação específica	5X1 semanais	R\$ 2.163,14	R\$ 546,79
01	Profissional de limpeza / cozinha	Ensino Fundamental	5X1 semanais	R\$ 1.332,45	RS 336,81
01	Motorista	Ensino Fundamental	15 h semanais	R\$ 595,00	R\$ 150,40

As categorias profissionais essenciais ao serviço foram definidas na resolução CNAS nº 17, de junho de 2011 e Resolução CNAS nº 9 de 15 de abril de 2014

* valores referentes a um mês de trabalho

** férias, décimo terceiro, adicional noturno e vale transporte (ano)

5.1.1 – Custos dos Recurso Humanos Detalhados

Trabalhadores Necessários para o serviço de Acolhimento											
	Coordena- dor	Adminis- trativo	Assist. Social	Psicólogo	Terapeuta	Cuidador	Cuidador Especial	Aux. Cuidador	Cuidador Noturno	Profissional de limpeza	Motorista
Salário	R\$ 1.134,38	R\$ 444,15	R\$ 595,00	R\$ 813,75	R\$ 902,10	R\$ 1.446,51	R\$ 482,17	R\$ 1.384,95	R\$ 2.163,14	R\$ 1.332,45	R\$ 595,00
Horas Semanais	15	15	10	10	10	5x1	5x1	5x1	5x1	5x1	15
ENCARGOS MENSAL											
	Coordead or	Adminis- trativo	Assist. Social	Psicólogo	Terapeuta	Cuidador	Cuidador Especial	Aux. Cuidador	Cuidador Noturno	Profissional de limpeza	Motorista
Encargos (PIS)	R\$ 11,34	R\$ 4,44	R\$ 5,95	R\$ 8,14	R\$ 9,02	R\$ 14,47	R\$ 4,82	R\$ 13,85	R\$ 21,63	R\$ 13,32	R\$ 5,95
Ve. Rescisórias	R\$ 47,27	R\$ 18,51	R\$ 24,79	R\$ 33,91	R\$ 37,59	R\$ 60,27	R\$ 20,09	R\$ 57,71	R\$ 90,13	R\$ 55,52	R\$ 24,79
FGTS/Mês	R\$ 90,75	R\$ 35,53	R\$ 47,60	R\$ 65,10	R\$ 72,17	R\$ 115,72	R\$ 38,57	R\$ 110,80	R\$ 173,05	R\$ 106,60	R\$ 47,60
TOTAL ENCARGOS MENSAIS	R\$ 149,36	R\$ 58,48	R\$ 78,34	R\$ 107,14	R\$ 118,78	R\$ 190,46	R\$ 63,49	R\$ 182,35	R\$ 284,81	R\$ 175,44	R\$ 78,34
ENCARGOS ANUAL											
	Coordead or	Adminis- trativo	Assist. Social	Psicólogo	Terapeuta	Cuidador	Cuidador Especial	Aux. Cuidador	Cuidador Noturno	Profissional de limpeza	Motorista
1/3 Férias (a)	R\$ 378,13	R\$ 148,05	R\$ 198,33	R\$ 271,25	R\$ 300,70	R\$ 482,17	R\$ 160,72	R\$ 461,65	R\$ 721,05	R\$ 444,15	R\$ 198,33
FGTS/Fér ias (1/3) (b)	R\$ 30,25	R 11,84	R\$ 15,87	R\$ 21,70	R\$ 24,06	R\$ 38,57	R\$ 12,86	R\$ 36,93	R\$ 57,68	R\$ 35,53	R\$ 15,87
13º Salario	R\$ 1.134,38	R\$ 444,15	R\$ 595,00	R\$ 813,75	R\$ 902,10	R\$ 1.446,51	R\$ 482,17	R\$ 1.384,95	R\$ 2.163,14	R\$ 1.332,45	R\$ 595,00
FGTS 13º Sal.(d)	R 90,75	R\$ 35,53	R 47,60	R\$ 65,10	R\$ 72,17	R\$ 115,72	R\$ 38,57	R\$ 110,80	R\$ 173,05	R\$ 106,60	R\$ 47,60
PIS (13 fér ias)	R\$ 15,13	R\$ 5,92	R\$ 7,93	R\$ 10,85	R\$ 12,03	R\$ 19,29	R\$ 6,43	R\$ 18,47	R\$ 28,84	R\$ 17,77	R\$ 7,93
Valor Pago anualme nte	R\$ 1.648,64	R\$ 645,50	R\$ 864,73	R\$ 1.182,65	R\$ 1.311,05	R\$ 2.102,26	R\$ 700,75	R\$ 2.012,79	R\$ 3.143,76	R\$ 1.936,49	R\$ 864,73
Média Mensal (12 Meses)	R\$ 137,39	R\$ 53,79	R\$ 72,06	R\$ 98,55	R\$ 109,25	R\$ 175,19	R\$ 58,40	R\$ 167,73	R\$ 261,98	R\$ 161,37	R\$ 72,06



125

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal: Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

	Coordenador	Adminis- trativo	Assist. Social	Psicólogo	Terapeut a	Cuidador	Cuidador Especial	Aux. Cuidador	Cuidador Noturno	Profissional de limpeza	Motorista
Salário	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês	1.260,42	493,50	661,11	904,17	1.002,33	1.607,24	535,74	1.538,83	2.403,49	1.480,50	661,11
Encargos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	160,70	62,92	84,29	115,28	127,80	204,92	68,31	196,20	306,45	188,76	84,29
Total	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês(A+B)	1.421,13	556,42	745,40	1.019,45	1.130,13	1.812,16	604,05	1.735,04	2.709,93	1.669,26	745,40
Total Ano	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	17.053,54	6.677,06	8.944,84	12.233,38	13.561,53	21.745,90	7.248,63	20.820,42	32.519,17	20.031,17	8.944,84

RECURSOS DA PARCERIA PARA UMA RESIDENCIA MENSAL

	Coordenador	Adminis- trativo	Assist. Social	Psicólogo	Terapeut a	Cuidador	Cuidador Especial	Aux. Cuidador	Cuidador Noturno.	Trabalhado res de limpeza	Motorista
Nº Funcionarios	1	1	1	1	1	3	1	1	2	2	1
salario bruto mensal com Encargos	R\$ 1.421,13	R\$ 556,42	R\$ 745,40	R\$ 1.019,45	R\$ 1.130,13	R\$ 5.436,47	R\$ 604,05	R\$ 1.735,04	R\$ 5.419,86	R\$ 3.338,53	R\$ 745,40

Recursos Humanos para o serviço	Nº Funcionários	Valor Mensal	Meses	Total
	15	R\$ 22.151,88	24	R\$ 531.645,24

7 - Previsão de receitas

Descrição	Valores
Receita da Parceria com Estado	R\$ 792.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

8 - Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria:

Despesas Correntes (Bens de Consumo e Despesas com Pessoal)

Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	24 meses	% BIÊNIO
1	Custeio – bens consumo			
1.1	Gêneros Alimentícios(Padaria/Laticínios/Supermercados)	R\$ 10.648,12	R\$ 255.554,88	32,27
1.2	Limpeza / lavanderia / manutenção /			
1.3	Material de uso pessoal - higiene / Rouparia e Vestimentas e calçados			
1.4	Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, travesseiros, Utensílios Domésticos			
1.5	Aluguel / manutenção predial			
1.6	Concessionária- água- luz, telefonia, internet, gás e TV a cabo / Net flix			
1.7	Transporte(combustível, Man. Veículo, Seguro, etc)			
1.8	Serviços terceiros - Dedetização, Monitoramento de Alarmes, Recarga Anual dos Extintores, Pedreiro, Pintor, Eletrecista, Hidráulica, Marcenaria, Pagamento de Cursos, Hotel para equipe técnica em Cursos, Alimentação, etc..			
1.9	Lazer (atividades com os usuários)			
1.11	Material Pedagógico/Material Escritorio			

2	Custeio – despesas com pessoal			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	R\$ 22.151,88	R\$ 531.645,24	67,13
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH)	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00	0,61
sub total		R\$ 22.351,88	R\$ 536.445,24	67,73

Bens de Consumo e Recursos Humanos	Valor mensal	Valor Biênio	%
Total para o Bienio	R\$33.000,00	R\$792.000,00	100,00

9 - Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro para despesas correntes no valor de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) será liberado de acordo com o seguinte cronograma:

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11ºmês	12º mês
R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17ºmês	18º mês
R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23ºmês	24º mês
R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

10 - Prestação de contas

Para a prestação de contas relativa a execução da parceria a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado. Para tanto deverá realizar:

I - relatório de execução do objeto e neste deve conter:

- I.I - Lista nominal (Nome, RG, CPF, NIS) dos residentes e o número total de atendidos.
- I.II - Descrição pormenorizada das atividades realizadas durante o período considerando os objetivos do serviço.
- I. III - número de participantes em cada uma das atividades realizadas no período

II - Relatório de execução financeira:

- II.I - descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto
- II.I - extratos bancários conciliados evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
 Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
 Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
 Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
 Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
 Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
 Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
 Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
 Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
 Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org.

A prestação de contas deverá ser realizada observando a boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no plano de trabalho, sendo eu a Organização Sociedade Civil deverá ter toda a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente e realizará a prestação de contas nos seguintes prazos:

- I - Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II - Prestação de contas anual: até o final do exercício vigente da parceria;
- III - Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

Anexo I – Tabela - **Metas a serem alcançadas e indicadores de resultado**

 Carlos Roberto de Pontes Junior
 Coordenador

 Claudinei de Oliveira
 Presidente

Dois Córregos, 18 de dezembro de 2018.



"A. P. A. E."
Dois Córregos - S.P.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS – APAE
Fundada em 09 de Março de 1978 CNPJ 49 114 192/0001-56
Personalidade Jurídica: Estatutos Sociais Registrados no Livro “A” Fls. 5 v – sob n.º 09, no Cartório do
Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dois Córregos - SP
Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1050 de 22/08/78
Utilidade Pública Estadual: Projeto Lei n.º 174/82 – D. O. 17/09/82
Utilidade Pública Federal; Decreto 95.731 – D. O. 17/02/88
Rua Orestes Ap. Péscio “Orestinho”, 113 – Pq. Aparício de Barros Fagundes – Fone (14) 3652-9600
Caixa Postal 50 – Cep: 17.300-000 – Dois Córregos – Estado de São Paulo
Email: doiscorregos@apaesaopaulo.org

Anexo I – Tabela - Metas a serem alcançadas e indicadores de resultado

Metas	Ações	Indicadores de Resultados – Qualitativos/Quantitativos	Meios de verificação
Ofertar proteção integral à Pessoa com deficiência em situação de dependência, tais como: moradia, alimentação, atendimento técnico especializado, cuidado com a saúde	Acolher os usuários de forma a preservar a dignidade e identidade	- 11 Pessoas com deficiência protegidas; - Redução da presença de jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e em instituições de longa permanência	- Relatórios individuais e Relatórios Circunstanciados mensais
Contribuir para a construção progressiva da autonomia com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária – AVD e AVP	- Orientações individuais e ou em grupos; - Realizar atividades que estimulem AVD e AVP - Rodas de conversas com temas diversos	- 80% dos usuários com mais autonomia e maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária - Usuários demonstrando satisfação com suas conquistas diárias, com maior desenvolvimento e autonomia	Relatórios individuais e Relatórios Circunstanciados mensais
Facilitar a inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária e social, possibilitando a conquista de vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania	- Participação dos residentes em atividades socioeducativas; - Proporcionar atividades culturais, de lazer, entre outros; - Esclarecer aos residentes sobre seus direitos e deveres.	- 100% dos usuários inseridos na vida social; - Usuários com maior qualidade de vida	Relatórios individuais e Relatórios Circunstanciados mensais
Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares de acordo com as possibilidades reais de cada pessoa acolhida	- Busca e aproximação dos familiares dos residentes – aqueles que possuem	- 10 % de usuários com o resgate e reconstrução dos vínculos familiares (aqueles que possuem)	Relatórios individuais e Relatórios Circunstanciados mensais